Prefeitura de Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
*GABINETE DO **PREFEITO***

TOTAL DO LOTE 1:	**R$ 588.178,21**

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Curimatá - PI, 08 de julho de 2026

José Adelmo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0E28B1FAF4A032B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMDAV Nº 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMDAV Nº 082/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI E A EMPRESA I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro – Dirceu Arcoverde – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.102.106/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 670.778.033-68, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.443/0001-59, com sede na Rua José Ribeiro Américo, nº 148, Sala 101, Centro, São Raimundo Nonato – PI, CEP: 64770-000, neste ato representada por seu proprietário, o senhor MAURY VILANOVA PAES LANDIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de São Raimundo Nonato – PI, nascido em 14/11/1992, portador da Carteira de Identidade RG nº 3279213 SSP/PI e CPF nº 021.319.413-90, residente e domiciliado na Rua Eliezer Ferreira Lima, nº 55, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato – PI, CEP: 64770-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TEERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMDAV Nº 082/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO PMDAV Nº 082/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (SEGUNDA ETAPA) NA ZONA URBANA DE DIRCEU ARCOVERDE – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Fica acrescentado ao valor inicial, a importância de R$ 74.568,52 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) relativos a serviços adicionais descritos na planilha anexa, elevando o valor final do contrato para R$ 399.568,52 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo de valor justifica-se pela necessidade de construção de um quiosque e demais serviços adicionais, listados em planilha anexa.

A Administração verificou a vantajosidade da adição do contrato, permanecendo a contratada com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos provenientes de ISS, ICMS, FPM e Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO PMDAV Nº 082/2025, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dirceu Arcoverde – PI, 09 de julho de 2026.

WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368
Assinado digitalmente por WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=06947570001 95, OU=videoconferencia, CN=WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:39998443000159
Assinado de forma digital por I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:39998443000159
Dados: 2026.07.09 10:39:59 -03'00'

MAURY VILANOVA PAES LANDIM
I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ Nº 39.998.443/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.

CPF: _____

2.
CPF: _____

Id:0471CBB065DA320C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO S/N – CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE – PIAUI
CNPJ Nº 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 056/2026-PMDAV
Inexigibilidade de licitação nº 014/2026-PMDAV
Processo Administrativo nº 056/2026-PMDAV
Contrato Administrativo nº 056/2026-PMDAV

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001-45 // **CONTRATADO**: **FRANCIS LOPES PRODUCOES E EDICOES LTDA,** com sede na Rua Manoel Coelho, N° 108, Centro, São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ nº 05.041.351/0001-64. **// OBJETO**: APRESENTAÇÃO DO CANTOR FRANCIS LOPES E BANDA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026 NO POVOADO LAGOA GRANDE MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI, COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, CONFORME PROPOSTA. **// VIGENCIA:** 03 de janeiro de 2027. **// VALOR CONTRATADO**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **// DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ISS, ICMS, FPM E REC. PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS:** Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 e Pedro Filho de Sousa Lopes CPF 481 629 813 49.
.

Dirceu Arcoverde– PI, 08 de julho de 2026.

Wallace Ramon Café e Silva
Prefeito Municipal